



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.715

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, considerando:

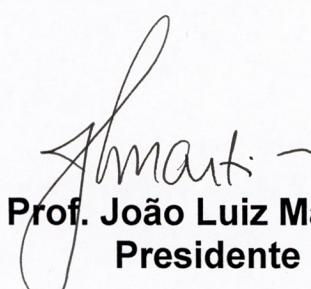
o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260 e a documentação constante do processo UFOP n.º 5.527/2011;

o parecer da comissão que analisou a solicitação objeto desta Resolução, em anexo,

### RESOLVE:

Indeferir o pedido de revalidação de diploma de Mestre em Engenharia de Joias, obtido por **Flávia Marieta Magalhães Rigoni** na Politécnico de Torino, Itália.

Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

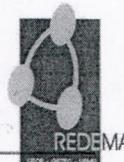
09 MAR 2012 - 013



## REDE TEMÁTICA EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

UFOP - CETEC - UEMG

Pós-Graduação em Engenharia de Materiais



OF. INT. REDEMAT/Nº 225/2011.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 2011.

Ilmo Sr.  
Prof. Tanus Jorge Nagem  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Nesta

Senhor Pró-Reitor,  
De acordo com solicitação dessa Pró-Reitoria, relativo ao Processo de Nº 5527/2011-Revalidação do Diploma de *Flávia Marieta Magalhães Rigoni*, vimos informar que a comissão instituída a pedido do Colegiado da REDEMAT, se pronunciou **desfavorável** à revalidação, baseado nas ponderações descritas a seguir:

- 1) A requerente realizou um trabalho denominado: "*L'Uso dei Prototipi nel Settore Orafo-gioielliero: Studio di caso della Parure Grounette*", descendo métodos de execução de protótipos de jóias pelo processo da cera perdida. Este não se caracteriza propriamente como um trabalho de pesquisa e nem consta que tenha sido defendida perante banca examinadora.
- 2) Pelo protocolo de Bolonha, o Máster de Nível I é destinado ao aperfeiçoamento profissional, para quem possui graduação de 3 anos, dando acesso ao Máster de Nível II. Portanto, esse Máster de Nível I visa a formação profissional específica (no caso, design de jóias), tendo uma concepção diferente dos cursos de Mestrado no Brasil, que exige elaboração de uma dissertação e sua defesa em ato público.
- 3) Tendo em vista as considerações acima, recomendo que o título da requerente seja reconhecido em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, pois não cumpre os requisitos que poderiam ser considerados como equivalente ao Mestrado, pelas normas brasileiras.

Atenciosamente,

*Reb Alm ay*  
Prof. Carlos Antônio da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia de Materiais  
REDEMAT / UFOP

*Bela Coimbra*  
*out*  
*Alm*  
*André Santos C*

REDEMAT / Escola de Minas / Universidade Federal de Ouro Preto  
Praça Tiradentes, 20 - Centro - CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG  
Tel./ Fax 31 3559-1596 - Home page: [www.redemat.ufop.br](http://www.redemat.ufop.br) - Email: [redemat@redemat.em.ufop.br](mailto:redemat@redemat.em.ufop.br)